# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



JAGUARIAÍVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.056/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF no 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaquariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e ATTACK - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.781.955/0001-01, com sede na Rua Viela Jorge Nilo Andrade, nº76, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Santo Antonio da Platina - PR, neste ato representada por VINICIUS CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 967.997.739-00. residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 2º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo, Pregão Eletrônico n.07/2023, Protocolo n. 5919/2024, fls. 242/243, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder aditivo de valores no percentual de 1,59%, totalizando R\$ 1.293,16(um mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com base nas condições estabelecidas no protocolo 5919/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e

contrato.

cláusulas e condições do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

# SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



JAGUARIAÍVA

#rumcacs200ancs

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de maio de 2024.

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita Contratante ATTACK – SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Contratada

Josias Zacharow Pedroso

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Tania Maristela Munhoz

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS:			